



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 111/2002.

De 12 de abril de 2002.

***Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal
a conceder Título de Distinção Comunitária
conforme determina o art. 2º da Lei Municipal
nº 031/2001, de 12 de abril de 2001.***

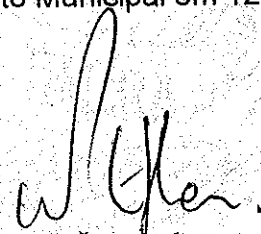
NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

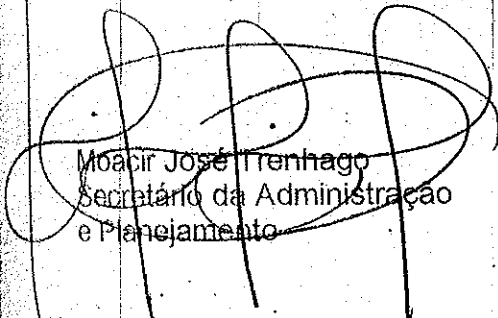
Art. 1º. Confere ao Sr. Carlos Meinen Dietze o título de Distinção Comunitária, por
relevantes serviços prestados, gratuitamente, a Municipalidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de abril de 2002.

Registre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Moacir José Trenhago
Secretário da Administração
e Planejamento

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 111/02

Foi publicado nesta data,

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 12/04/02

Responsável: V. M. M.